

DESPACHO

PROCESSO:	00021874.989.23-9
REQUERENTE /SOLICITANTE:	▪ RAFAEL LEITE RODRIGUES (CPF ***, 672.628-**))
MENCIONADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30) ▪ ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
ASSUNTO:	TRATA A PRESENTE DE DUNÚNCIA/ REPRESENTAÇÃO FACE INEFICIÊNCIA ARRECADATÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, SEJA POR INTERESSE POLÍTICO, PELO SUCATEAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA BEM COMO PELA FALTA PROPOSITAL DE VALORIZAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS. HÁ RARÍSSIMAS E PONTUAIS FISCALIZAÇÕES, NÃO HÁ COMBATE A EVASÃO FISCAL TAMPOUCO A SONEGAÇÃO. NÃO HÁ UM PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÕES, MUITO MENOS BUSCA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO POR MEIO DE PRODUTIVIDADE. OBJETIVA-SE COM A PRESENTE QUE ESTE DOUTO TRIBUNAL FISCALIZE A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM DÉFICT ORÇAMENTÁRIO E COM DECRETO DE CONTIGENCIAMENTO EM VIGOR SOB Nº 18.175/2023, EM QUANTO ISTO, OS AUDITORES PERMANECEM DE INERTES, IMPEDIDOS DE FISCALIZAR. HÁ QUEM PODE INTERESSAR TAL SITUAÇÃO? Diante deste cenário, o resultado inevitável é baixa da arrecadação municipal e, por conseqüência, o

comprometimento de serviços essenciais para os municípios, como saúde, educação e segurança pública.

EXERCÍCIO: 2023

RAFAEL LEITE RODRIGUES, Auditor Fiscal da Receita Municipal, comunica supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo André relacionadas à gestão tributária (ev. 01).

O Expediente veio ao Gabinete devido à relatoria do Procedimento [004623.989.23-3](#), que trata das contas anuais do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Santo André (ev. 14).

As informações nele contidas e que guardem eventual relação com o objeto do mencionado procedimento devem subsidiar a instrução dos autos a este correspondentes.

À DF-06, para conhecimento e providências de sua alçada.

Referencie-se antes ao mencionado procedimento.

Mantenha-se o Expediente em arquivo provisório durante a instrução do [004623.989.23-3](#).

Publique-se e cumpra-se.

GCRM, 9 de Janeiro de 2024
ROBSON MARINHO
CONSELHEIRO

ucl

CPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informaes sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o cdigo do documento: 5-1JT4-BWKE-5J59-3G6W